

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE FITOPATOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA

**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021**

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia (PPG-Fitopatologia), do Departamento de Fitopatologia da Universidade Federal de Viçosa (UFV) estabeleceu os critérios que instruem o processo seletivo para ingresso nos cursos de MESTRADO e DOUTORADO no **primeiro período letivo de 2021**. Informações sobre o Programa podem ser obtidas no website (<http://www.dfp.ufv.br/pos>) ou correio eletrônico (pos.fitopatologia@ufv.br).

1. PÚBLICO ALVO

Profissionais com graduação (para o mestrado) ou mestrado (para o doutorado), em quaisquer áreas do conhecimento, desde que afins à Fitopatologia.

2. VISÃO GERAL E ETAPAS DE SELEÇÃO

O PPG Fitopatologia definiu subáreas/orientadores/temáticas com disponibilidade de orientação para os níveis de mestrado e doutorado com ingresso em 2021/1. O candidato, ao se inscrever, deverá indicar um dos **orientadores** listados no **Anexo I** deste documento. O orientador indicado deverá manifestar, **a seu critério**, concordância com o plano de trabalho apresentado pelo candidato. Inscrições sem a comprovação da **concordância** do orientador (cópia da mensagem por eletrônico) não serão homologadas.

A seleção constará de duas etapas. A primeira, de caráter eliminatório, consiste na análise e pontuação, por cada um dos três membros da comissão de seleção, dos itens do **Formulário de Perfil e Plano de Trabalho**. Esses itens abordam aspectos relacionados com o perfil do candidato, desempenho acadêmico, experiência, produção científica e plano de trabalho (completar os arquivos .doc. do Anexo II ou Anexo III, conforme o caso). Cada examinador irá atribuir uma pontuação a cada um dos itens do formulário, em um total de 10 pontos. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas atribuídas (soma dos itens) por cada examinador.

Candidatos com nota média igual ou superior a 7,0 (escala de 0 a 10,0) serão chamados para uma **Arguição Oral, via videoconferência**, de até 30 minutos, perante à comissão de seleção. Demais candidatos serão eliminados. As arguições serão gravadas em arquivo digital. Ao candidato arguido será atribuída uma nota de 0 a 10,0, por cada examinador, sendo a nota média, dos avaliadores, igual ou superior a 7,0 considerada como limiar para aprovação nesta etapa. A média das notas dos candidatos aprovados nas duas etapas será usada como classificatória para "selecionados" ou "suplentes". A classificação como "suplente", bem como a potencial chamada de suplentes, no caso de desistências,

ficará a critério da Comissão, levando-se em conta a disponibilidade de vagas, de bolsas ou de quaisquer outros elementos importantes para assegurar o suporte adequado ao desenvolvimento do trabalho de dissertação ou tese. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na arguição, maior nota na primeira etapa e maior idade.

3. CALENDÁRIO

Toda a comunicação será feita na página de Internet do PPG Fitopatologia (<http://www.dfp.ufv.br/pos>). O calendário estará sujeito a alterações a serem divulgadas. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação das informações na página.

| Etapa | Início | Término |
|------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|
| Período de inscrições ¹ | 27 Outubro 2020 | 7 dezembro 2020 |
| Homologação das inscrições | - | 9 dezembro 2020 |
| Resultado da primeira etapa ² | - | até 14 dezembro 2020 |
| Arguição oral ³ | 16 de dezembro 2020 | 17 dezembro 2020 |
| Resultado Final | - | 18 dezembro 2020 |
| Confirmação de participação por email ao PPG Fitopatologia | | 08 de Janeiro 2021 |

¹ Solicitação de isenção deverão ser feitas no período de 27/10/2020 à 23/11/2020. Divulgação do resultado da solicitação de isenção até o dia 27/11/2020.

² Avaliação dos itens do formulário de inscrição com plano de trabalho. Candidatos com nota média inferior a 7,0 serão eliminados.

³ Arguição de até 30 minutos para candidatos aprovados na primeira etapa em data e horário a serem definidos para cada candidato.

4. INSCRIÇÕES

4.1. Deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível na página de inscrição da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (<https://www3.dti.ufv.br/ppg/sisppg-inscricao-pos/instrucoes-inscricao-candidato/>). Os candidatos deverão anexar os documentos exigidos conforme instruções no sistema de inscrição da pós-graduação, dentro do prazo previsto.

4.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por uma das MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. Ampla concorrência
2. Vagas reservadas para ações afirmativas

- 2.1. Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas;
- 2.2. Pessoas com deficiência
- 2.3. Candidatos negros (pretos e pardos) ou indígenas e com deficiência

Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.1 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição *online* e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**.

Para concorrer às vagas reservadas nas Modalidade 2.2 e 2.3, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**. A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do candidato à vaga reservada.

- A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

4.3. Documentos exigidos para a Inscrição:

- Autodeclaração de candidatos às vagas reservadas aos negros (pretos e pardos) e indígenas.
- Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.
- Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) a vagas reservadas para pessoa com deficiência.

4.4. O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, além de reconhecer e aceitar os critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPG em Fitopatologia da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 A UFV permite a solicitação de isenção de taxa de inscrição em seus Processos Seletivos (artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008). As exigências para a obtenção deste benefício e as condições para a sua concessão estão listadas no item 4 do Edital Geral de Inscrição em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFV. A isenção deve ser solicitada no ato da inscrição por meio do preenchimento do "Requerimento de Isenção" (Anexo IV), que deverá ser assinado, escaneado e enviado para o e-mail pos.fitopatologia@ufv.br.

5.2 O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado na página do Programa.

5.3 Sendo deferido o pedido de isenção, é obrigação do(a) candidato(a) anexar no sistema de inscrição o comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único) no local reservado para a taxa de inscrição.

6. DAS VAGAS

Vagas destinadas à Ampla Concorrência: 4 MS e 4 DS

Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas: 1 MS e 1 DS

7. DA MATRÍCULA

Não será efetivada a matrícula por procuração dos(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades incluídas na Política de Ações Afirmativas, uma vez que a heteroidentificação e a apresentação dos documentos comprobatórios da condição indígena e da deficiência serão feitas presencialmente, no ato da matrícula.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

8.1. Documentos exigidos para ingressantes em TODAS as modalidades:

- I. Formulário de matrícula (disponível na página do Programa);
- II. Formulário de dados pessoais (disponível na página do Programa);
- III. Cópia do diploma ou declaração de curso de Graduação;
- IV. Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de Mestrado;
- V. Cópia do histórico escolar da Graduação, explicitando o sistema de avaliação;
- VI. Cópia do histórico escolar do Mestrado, explicitando o sistema de avaliação;
- VII. Taxa de inscrição (Comprovante original)
- VIII. Uma foto 3x4;
- IX. Uma cópia da certidão de Nascimento ou Casamento;
- X. Uma cópia com os dois documentos: carteira de Identidade e CPF;
- XI. Uma cópia do documento de Serviço Militar;
- XII. Uma cópia do Título de Eleitor;
- XIII. Uma cópia do passaporte (para estrangeiros);
- XIV. Autorização para matrícula, emitida pela DRI da UFV (para estrangeiros)

8.2. Documentos exigidos para ingressantes nas modalidades "CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS" e "CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA":

- I. Autodeclaração étnico-racial, preenchida e assinada;
- II. Para candidatos indígenas:
 - A. Registro de Nascimento Indígena e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou

- B. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena), no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para indígenas.

8.3. Documentos exigidos para ingressantes na modalidade “PESSOA COM DEFICIÊNCIA” e para “CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) OU INDÍGENAS E COM DEFICIÊNCIA”:

- I. Laudo médico;
- II. Os seguintes exames médicos para comprovação de deficiência:
 - A. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
 - B. Deficiência visual: exame oftalmológico;
 - C. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
 - D. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado o candidato que:

- A. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas no processo seletivo;
- B. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- C. Não realizar a etapa de arguição oral, no caso de ter sido aprovado na primeira etapa;
- D. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

9.2 Ao candidato é assegurado: pedido de vista de suas provas e das notas que lhe forem atribuídas pelos examinadores, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de seu interesse, relacionados ao presente processo de seleção, seja pelos mesmo ou por procurador constituído. Para tal, deverá solicitá-las dentro do prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado final.

9.3 O resultado do processo seletivo terá validade apenas para o primeiro período de 2021.

9.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de acordo com o Regimento do Programa e o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFV.

Viçosa, MG, 26 de outubro de 2020

Comissão Coordenadora
Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia
Departamento de Fitopatologia - Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

ORIENTADORES E ÁREAS DE PESQUISA COM DEMANDAS DE CANDIDATOS AOS CURSOS DE MESTRADO E/OU DOUTORADO EM FITOPATOLOGIA DA UFV

PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021

Os candidatos devem contatar um dos orientadores do quadro abaixo com disponibilidade para orientação (S = Sim, N = Não), atentando para o nível com demanda de vagas, se mestrado, doutorado ou ambas. Outras informações (currículo e telefone) dos orientadores estão disponíveis na página do Programa: <http://www.dfp.ufv.br/pos>.

| Orientador | Área de pesquisa | Email | MS | DS |
|------------------------|--------------------------------|-----------------------|----|----|
| Eduardo Mizubuti | Epidemiologia/Biol. populações | mizubuti@ufv.br | S | S |
| Emerson Del Ponte | Epidemiologia | delponte@ufv.br | S | S |
| Fabrcio Rodrigues | Interação Planta Patógeno | fabrcio@ufv.br | N | S |
| F. Murilo Zerbini | Virologia molecular | zerbini@ufv.br | N | S |
| Leandro Freitas | Nematologia/controlc biológico | leandro@ufv.br | S | N |
| Lucas Abreu | Controlc biológico de doenças | lmabreu@ufv.br | S | N |
| Olinto Pereira | Micologia | oliparini@ufv.br | S | N |
| Rafael Alfnas | Patologia Florestal | rafael.alfenas@ufv.br | S | S |
| Sérgio Brommonschenkel | Resistência à doenças | shbromo@ufv.br | N | S |

ANEXOS II, III e IV

**Ver arquivos .docx dos anexos disponíveis no Sistema de
Inscrição em download de documentos**